Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.126, de 18 de agosto de 2010

Dá o nome de Estrada Vicinal Raymundo Soares da Silva.

Geremias Ribeiro Pinto de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Estrada Vicinal (PDD-484) que liga o bairro da Bateia de Baixo/Jacintos (SP-79) passa a ter a seguinte denominação:

"Estrada Municipal Raymundo Soares da Silva".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 18 de agosto de 2010.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Celso Antonio Vieira